

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO Publicado no Jornal & Gamelia de Contra de

LEI Nº 1209/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA, DE ACORDO COM A LETRA "F", ITEM II, ART. 5° DA LEI N°1131/2004."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, o crédito especial no valor de R\$160.000,00(Cento e Sessenta Mil Reais).

Art. 2° - Os recursos para atender o art. 1°, são provenientes de recursos da contribuição de Intervenção no Domínio Econômico(CIDE), conforme demonstrativo abaixo:

ÓRGÃO	P.TRABALHO	NAT.DESPESA	FONTE	CREDITO	REFORÇO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	01010000.26.782	449051.00	CIDE	160,000,00	CIDE 160.000,00
				160.000,00	160.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2005

JOAQUIM GERK TAVARES

Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593 http://www.cordeiro.rj.gov.br - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br